



LEI N° 990 DE 17 DE JUNHO DE 2003.

**Corrige o vencimento do cargo de carreira
Mencionado na Letra "A".**

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

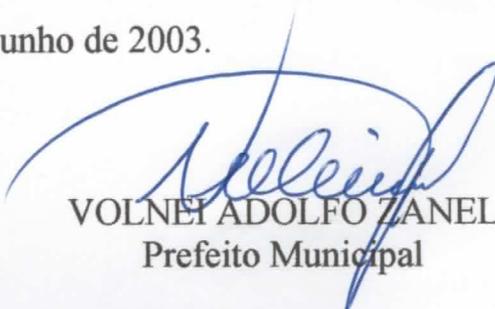
Art. 1º - Fica corrigido a partir de 02 de junho de 2003, o vencimento do cargo de carreira abaixo mencionado, fixado no Anexo II, níveis salariais, artigo 242, em vigor pela Lei 497/91, cargo do Poder Executivo Municipal.

Cargo – Odontólogo – Nível 7.9 – Letra A R\$ 1.200,00

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão por conta da dotação 3.190.11.00.00.0080 do Orçamento vigente.

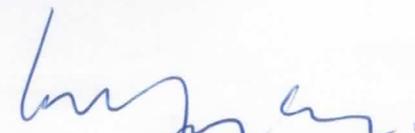
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2003.

Paulo Lopes, 17 de junho de 2003.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 17 de junho de 2003.



LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Administração